DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira 10 de maio de 2022

ANO II **– Edição 356 -** Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos do Legislativo..... 02
- Licitação..... 02
- Atos Oficiais..... 04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse:http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121

Sandovalina,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira 10 de maio de 2022

ANO II **– Edição 356 -** Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 009/2022
De 10 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE: Prorrogação de prazo de Processo Administrativo, instaurado conforme decreto nº 024/2021 e dá outras providências".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade ao artigo 17 inciso XV d Lei Orgânica do Município de Sandovalina:-

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º do Decreto nº 024/2021, foi concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos;

CONSIDERANDO o memorando interno datado de 09/05/2022 da Comissão Processante a qual, solicita prorrogação de prazo nos termos da Lei Municipal nº 623/94, em face da necessidade da conclusão dos trabalhos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo concedido nos Decreto nº 024/2021, por igual período, a saber, 60 (sessenta) dias instaurado Processo Administrativo destinado a apurar os fatos descritos nos autos sessenta dias nos termos do Artigo 166 da Lei Municipal, nº 623/94.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 10 de maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 009/2022
De 10 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE: Prorrogação de prazo de Processo Administrativo, instaurado conforme decreto nº 024/2021 e dá outras providências".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade ao artigo 17 inciso XV d Lei Orgânica do Município de Sandovalina:-

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º do Decreto nº 024/2021, foi concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos;

CONSIDERANDO o memorando interno datado de 09/05/2022 da Comissão Processante a qual, solicita prorrogação de prazo nos termos da Lei Municipal nº 623/94, em face da necessidade da conclusão dos trabalhos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo concedido nos Decreto nº 024/2021, por igual período, a saber, 60 (sessenta) dias instaurado Processo Administrativo destinado a apurar os fatos descritos nos autos sessenta dias nos termos do Artigo 166 da Lei Municipal, nº 623/94.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 10 de maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira 10 de maio de 2022

ANO II **– Edição 356 -** Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO RECINTO MUNICIPAL CARLOS PADOVAN, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTÔNIO JACINTO, NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, descritas no presente EDITAL E SEUS ANEXOS, que será realizada no dia 27/05/2022 a partir das 14hs00. O Edital em seu inteiro teor poderá ser retirado pelos interessados diretamente no prédio do Paço Municipal na Av. João Borges Frias, 435 Centro de segunda a sexta-feira no horário das 8hs00 às 11hs0 e das 13hs00 às 17hs00, ou ainda site www.sandovalina.sp.gov.br e também através de solicitação enviada para o e-mail: sandovalina.licitacao@gmail.com.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 09 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NO RECINTO MUNICIPAL CARLOS PADOVAN, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTÔNIO JACINTO, NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, descritas no presente EDITAL E SEUS ANEXOS, que será realizada no dia 27/05/2022 a partir das 9hs00. O Edital em seu inteiro teor poderá ser retirado pelos interessados diretamente no prédio do Paço Municipal na Av. João Borges Frias, 435 Centro de segunda a sexta-feira no horário das 8hs00 às 11hs0 e das 13hs00 às 17hs00, ou ainda site www.sandovalina.sp.gov.br e também através de solicitação enviada para o e-mail: sandovalina.licitacao@gmail.com.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 09 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 10/05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 16/2022, à Empresa ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSIFICADOS – LTDA-ME CNPJ Nº 44.932.140/0002-54, pelo critério de menor preço.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE: 16/05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2022.

Face ao constante nos autos do Processo Licitatório nº. 43/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 16/2022, do tipo menor preço, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
Paço Municipal de Sandovalina – SP, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira 10 de maio de 2022

ANO II **– Edição 356 -** Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TERMO DE DEFERIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Tendo-se em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, no tocante em efetuar procedimento para aquisição de um turbilhão para fisioterapia de membros inferiores para o setor de fisioterapia, requisitado pela Secretária Municipal de Saúde, para atender o Setor de Farmácia, venho nos termos do Parecer Jurídico e Parecer Conclusivo, exarado, favoravelmente a dispensa da Licitação, embasados no artigo 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93, declaro DISPENSADO por LIMITE o processo licitatório e, por conseguinte "DEFERIDO" o requerido.
Empresa: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ. Nº 16.752.682/0001-29
Valor: R$ 16.285,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 30/06/2022
Paço Municipal de Sandovalina, em 09 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº086/2022
De 09 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre: Altera o §3º do artigo 34 da Lei Complementar 019/2009, e dá outras providências.**".**

FRANCISCO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – A redação do § 3º do artigo 34 da Lei Complementar nº 019/2009, passará a vigorar com a seguinte redação.

§ 3º - A retribuição pecuniária do titular de cargo, pôr hora prestada a título de carga suplementar de trabalho docente ou de ocupante de função atividade pôr hora de carga horária ou em H.T.P.C, corresponderá ao valor de hora aula fixado para sua jornada de trabalho docente da escala de vencimentos da classe docente a que pertence.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 09 de Maio de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX